



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 421/2006

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 377/05.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2006 crédito adicional especial com as seguintes características:

ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. DE SAÚDE
UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.07.10.0188.1.018 – CAPS

3.3.90.30.00.00.0324 Material de Consumo R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00.0324 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 61.500,00

4.4.90.52.00.00.0324 Equipamentos e Material Permanente R\$ 500,00

TOTAL R\$ 66.000,00

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 15 de dezembro de 2006.


RITLON BOZA
Prefeito Municipal